

# Unidade Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias  
23 de maio de 2011 - Nº 241- [www.sindipetrocaxias.org.br](http://www.sindipetrocaxias.org.br)



**Próxima reunião dos aposentados e pensionistas será no dia 7 de junho a partir das 10h. Após a reunião haverá churrasco de confraternização. Não percam!**

## **FUP exige solução imediata para problemas da AMS**

### *Imprensa da FUP*

Nas reuniões das Comissões de AMS e Acompanhamento do ACT, realizadas nos dias 18 e 19, a FUP e seus sindicatos, incluindo a direção do Sindipetro Caxias, voltaram a cobrar que a Petrobrás resolva imediatamente os diversos problemas em relação à assistência médica. Apesar das rotineiras denúncias feitas pelos trabalhadores e seus dependentes, relatando uma série de dificuldades em relação ao atendimento e às autorizações para procedimentos, a empresa ainda não resolveu ou sequer propôs alternativas para solucionar esses problemas. A FUP e o Sindipetro Caxias criticaram veementemente a postura dos gestores da empresa em não priorizar esta questão, que diz

respeito à vida dos trabalhadores, aposentados e seus familiares.

Tanto na Comissão de AMS, como na Comissão de Acompanhamento do ACT, a Federação ressaltou que a valorização da assistência médica é uma das prioridades do movimento sindical e que deve ser priorizada também pelos gestores da Petrobrás. A FUP e seus sindicatos denunciaram e cobraram providências da empresa para situações absurdas, como a terceirização dos serviços de análise e autorização dos procedimentos da AMS, o que tem gerado problemas gravíssimos para os usuários do programa, muitas vezes expostos a riscos de vida, em função desta burocracia ineficiente.

A FUP já propôs várias alternativas para resolver os problemas de gestão

da AMS, como a implantação do Comitê Permanente e das Comissões Locais. A Gerência de RH da Petrobrás informou que está levantando os principais problemas do programa para fazer um diagnóstico amplo da situação e, então, apresentar propostas de solução. A FUP e o Sindipetro Caxias ressaltaram que esta questão é urgente, pois o que está em jogo é a vida dos petroleiros e de seus dependentes, e exigiu prioridade absoluta da Petrobrás.

Não há dúvidas de que só com a participação efetiva dos trabalhadores na gestão da AMS, será possível garantir que este benefício, conquistado com tanta luta pela categoria, contribua de fato para a melhoria de vida de seus usuários.

## **Petroleiros se mobilizam contra a 11ª Rodada**

Em meio a uma série de revoltas, intervenções e guerras civis no mundo árabe, a grande maioria delas movida a petróleo, o governo brasileiro anuncia mais uma rodada de licitação que a ANP realizará em setembro. Será o 11º leilão de concessão de petróleo e gás, desde a criação da Lei 9.478, em 1997, quando FHC abriu o

setor, após ter quebrado o monopólio estatal que era exercido pela Petrobrás. Segundo o ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, não serão licitados blocos do pré-sal, cuja regulamentação ainda não foi concluída, pois aguarda aprovação na Câmara dos Deputados do projeto de lei que trata da partilha dos royalties.



**CONTINUA NO VERSO**

No entanto, serão ofertados às multinacionais 174 blocos, dos quais 87 no mar, alguns deles “em águas não rasas”, como disse o ministro à imprensa. Ou seja, na chamada franja do pré-sal. Ao todo serão 123 quilômetros quadrados de áreas exploratórias, localizadas no Espírito Santo, Rio Grande do Norte, Alagoas, Ceará, Bahia, Maranhão, Amapá, Piauí e Pará. A FUP e os movimentos sociais que integram a campanha “O petróleo tem que ser nosso” aprovaram no início de abril, durante plenária

nacional em Minas Gerais, a realização de uma grande mobilização nacional em defesa da soberania, culminando com um ato unificado contra o leilão.

A guerra que sacode a Líbia, a execução de Osama Bin Laden, a intervenção dos Estados Unidos em países do Oriente Médio e no Norte da África para pretensamente garantir os direitos civis dos povos tem por trás a disputa pelo petróleo. Cada gota deste precioso recurso é estratégica para as nações imperialistas e, mais ainda,

para as que produzem petróleo. É um contra-senso o governo brasileiro continuar realizando leilões de concessão, que transferem para as empresas privadas a propriedade sobre todo o petróleo que for descoberto. Por isso, a FUP e os movimentos sociais construíram o projeto de lei que está em tramitação no Senado (PLS 531/2009), onde defendem o controle estatal e social do petróleo, através do restabelecimento do monopólio da Petrobrás.

## Jurídico

# A Justiça do Trabalho e a litigância de má-fé

*Por Roberta Dumani\**

Todos aqueles que se sentem prejudicados com a sentença proferida em um processo judicial podem recorrer, ou seja, o recurso não é uma obrigação. Salvo para as entidades públicas. A Petrobrás não tem imposição legal de recorrer.

A sétima maior empresa litigante do País recorre em todas as decisões. Utiliza-se de todos os recursos previstos nos códigos de processo. Mas é necessário lembrar que não estamos falando de uma relação de consumo e sim de trabalho. Os litigantes da Petrobrás são seus empregados, ex-empregados, pensionistas ou trabalhadores que prestaram serviço à empresa. Exclui-se desse texto as questões referentes aos contratos, ou seja, processo de empresa contra empresa.

Apesar da previsão legal de

condenação em litigância de má-fé àqueles que não se portam de forma correta no decorrer do processo, a Justiça do Trabalho, pelo menos quanto aos processos acompanhados por este sindicato, ainda é bastante moderada. Pouquíssimos foram os processos em que se verificou a aplicação da penalidade em questão. Ressalte-se que a nosso entender não por falta de fundamento.

A Justiça do Trabalho, que tem entre seus princípios fundamentais a proteção ao empregado, determina o recolhimento de depósitos recursais. Contudo, ressalte-se que talvez a cumulação dos depósitos e a multa de litigância de má-fé poderiam diminuir os recursos protelatórios e efetivar o princípio da celeridade processual.

Ninguém deve ser condenado à litigância de má-fé pelo simples fato de recorrer, mas sim pelos

fundamentos apresentados no recurso.

Em um fato verídico tivemos um brilhante acórdão onde o julgador não poupou esforços para aplicação da litigância de má-fé. É um caso exemplar que talvez se repetido, resulte em um número menor de recursos protelatórios: A 10ª Turma do TRT do Rio de Janeiro declarou a Petrobrás litigante de má-fé, condenando-a ao pagamento da multa de 1% do valor da causa e indenização ao reclamante no valor equivalente a 20% do valor da causa. E ainda, a 10% em favor da União tendo em vista o ato atentatório ao exercício da jurisdição. Ou seja, 31% do valor da causa só de multa. Será que este é o novo caminho da Justiça?

*\*Assessora jurídica do Sindipetro Caxias – roberta@nrodrigues.adv.br*